



Processo nº 9577/2022

Colaboração nº 080/2022

TERMO DE RESCISÃO ao termo de colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, e a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos - execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS NAS MODALIDADES ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA DE PASSAGEM**

Pelo presente Termo de rescisão ao **TERMO DE COLABORAÇÃO** em epígrafe, na presença das testemunhas infra-assinadas, o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato, autorizado pela Portaria Municipal Portaria Municipal nº 050 de 29 de janeiro de 2025, representado pela Senhor Secretário Municipal de Ação Social, **ÓTER CASSIANO MARQUES**, brasileiro, portador do RG: 54.666.837-9 SSP e CPF: 835.420.516-91 residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ CNPJ sob Nº 56.885.262/0002-16, com sede à Av. Dom Pedro I, 5549 Vila Gosuen CEP 14409-180, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ou simplesmente OSC, neste ato representada por seu Presidente, **Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 980.877.978-68, residente e domiciliado na cidade de Franca/SP, devidamente autorizados pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, e o disposto nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Este Termo de Colaboração tem por objeto a rescisão entre Administração Pública e a OSC contratada para execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOAS ADULTAS E FAMÍLIAS NAS MODALIDADES ABRIGO INSTITUCIONAL E CASA DE PASSAGEM**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 2.1. De comum acordo e de ambas as partes ficará rescindido o termo de colaboração em epígrafe em 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco), conforme cláusula 11ª (décima primeira) do termo.

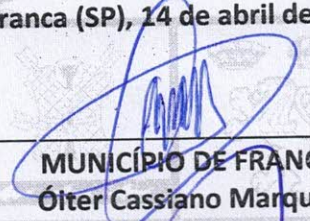


CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

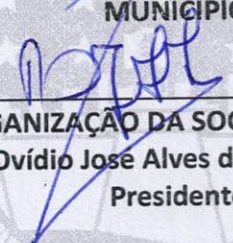
- 3.1. A publicação do presente Termo de Rescisão, no Diário Oficial da Prefeitura será providenciada pelo CONCEDENTE até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura.

E, para verdade do presente, firma-se este Termo em 4 (quatro) vias de igual teor e foram na presença de 2 (duas) testemunhas.

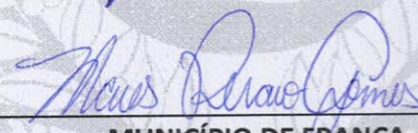
Franca (SP), 14 de abril de 2.025



MUNICÍPIO DE FRANCA
Óter Cassiano Marques
Secretário Municipal de Ação Social
MUNICÍPIO

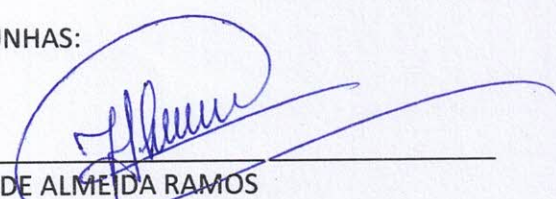


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
Ovídio José Alves de Andrade
Presidente

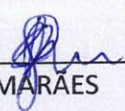


MUNICÍPIO DE FRANCA
Marcos Peraro Gomes
Gestor de Parcerias

TESTEMUNHAS:



JANDIRA DE ALMEIDA RAMOS



IARA FLÁVIA AFONSO GUIMARÃES